



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 571/2022, de 01 de novembro de 2022.

**Nomeia o Comitê de Investimentos, órgão gestor da Política de Investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREMED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA PORTARIA MINISTERIAL MPS/GM Nº 519/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ART. 3º A, DA PORTARIA MINISTERIAL MPS Nº 170/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012, BEM COMO A PORTARIA MINISTERIAL Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 COMBINADO COM O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 26, 27 E SS, DA LEI MUNICIPAL 425/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, COM NOVAS REDAÇÕES DADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 745/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 E Nº 1058 DE 06 DE JUNHO DE 2022,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados por este Decreto, pelo prazo de 04 (Quatro) anos, os membros do Comitê de Investimentos, órgão de gestão no processo decisório, quanto à execução da política de investimentos, vinculada ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, o qual será integrado por 03 (três) membros escolhidos dentre os participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Medianeira, com formação em nível superior e conhecimentos gerais de mercado financeiro e investimentos.

**Parágrafo único** Os membros deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais ou conforme exigência da Secretaria de Previdência Social e Resolução do Banco Central do Brasil, ficando sua composição assim constituída:

- I - Maria Gorete Marca – CP RPPS CGINV I
- II - Carlos Eduardo Franzes - CPA-10
- III - Silvio José Lupchinski - CPA-10

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de novembro de 2022

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
**Diretora Presidente do IPREMED**